

Política de Transações com Partes Relacionadas

Gestão Corporativa de Políticas

POLÍTICA		CÓDIGO: POL_ADM_05.02	
TÍTULO: Partes Relacionadas		PUBLICAÇÃO: 27/abr/22	PÁGINA: 2/9

1	OBJETIVO	3
2	ABRANGÊNCIA	3
3	DEFINIÇÕES.....	4
4	RESPONSABILIDADES	5
5	METODOLOGIA	6
6	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	8
7	REVISÃO E APROVAÇÕES	8

POLÍTICA		CÓDIGO: POL_ADM_05.02	
TÍTULO: Partes Relacionadas		PUBLICAÇÃO: 27/abr/22	PÁGINA: 3/9

1 OBJETIVO

Definir regras, no âmbito de todas as relações da Metalfrio Solutions S.A., suas controladas e controladores, com funcionários, gestores, gerentes, diretores, fornecedores, concorrentes, ONGs, clientes, o Estado, credores, sindicatos e diversas outras pessoas ou empresas que possuam relações ou interesses com alguma entidade da Companhia (stakeholders), para assegurar que todas as operações e tomadas de decisão sejam administradas e direcionadas visando exclusivamente os interesses da Companhia e de seus acionistas, especialmente no que tange ao envolvimento de partes relacionadas e conflito de interesses, bem como quaisquer situações com risco potencial nesses sentidos.

2 ABRANGÊNCIA

A presente Política abrange, mas não se limita a todos os administradores da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas, bem como aos seus respectivos procuradores, responsáveis técnicos e/ou administrativos, empregados, colaboradores, consultores, terceiros interpostos e seus respectivos familiares, incluindo cônjuges ou companheiros (as), seus filhos, os filhos de seus cônjuges ou companheiros (as), e seus dependentes ou os de seus cônjuges e companheiros (as).

É devida e esperada a lealdade de todas as pessoas descritas acima em relação às suas decisões, transações e operações, sendo exigido que os interesses da Companhia sempre se sobreponham aos interesses particulares dos tomadores de decisão.

POLÍTICA		CÓDIGO: POL_ADM_05.02	
TÍTULO: Partes Relacionadas		PUBLICAÇÃO: 27/abr/22	PÁGINA: 4/9

3 DEFINIÇÕES

A presente Política foi desenvolvida baseando-se, fundamentalmente, nas determinações previstas em:

- Lei nº 6.404/76;
- Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, de 3 de outubro de 2017;
- Instrução CVM nº552, de 9 de outubro de 2014
- Instrução CVM nº 642, de 7 de outubro de 2010;
- Pronunciamento Técnico CPC 05 Partes Relacionadas;
- Estatuto Social da Metalfrio Solutions S.A.; e
- Código de Ética e Conduta.

Para fins desta Política são consideradas Partes Relacionadas: (a) as sociedades controladoras, controladas ou coligadas, direta ou indiretamente, da Companhia; (b) todas e quaisquer sociedades controladas, coligadas e ou administradas de forma direta pelos administradores e/ou acionistas controladores da Companhia, assim como seus pais, cônjuges ou companheiros, seus filhos e enteados; (c) os acionistas controladores diretos e indiretos da Companhia, assim como seus pais, cônjuges ou companheiros, seus filhos e enteados; e (d) os administradores diretos da Companhia, assim como seus pais, cônjuges ou companheiros, seus filhos e enteados.

É considerada transação com Parte Relacionada, para fins desta Política e nos termos da legislação aplicável, qualquer operação da Companhia que trate de transferência de bens, recursos, direitos, obrigações, contratação ou prestação de serviços, negócios, disputas ou ações que envolvam Partes Relacionadas independentemente de haver ou não um preço em contrapartida à transação e de estarem representadas por outras pessoas jurídicas ou físicas (“Transações com Partes Relacionadas”).

POLÍTICA		CÓDIGO: POL_ADM_05.02	
TÍTULO: Partes Relacionadas		PUBLICAÇÃO: 27/abr/22	PÁGINA: 5/9

Situação de Conflito de Interesses significa a situação em que a pessoa envolvida em negociação, intermediação ou no processo decisório relativa a Transações com Partes Relacionadas não é independente em relação à transação em discussão, podendo influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses particulares ou distintos do melhor interesse da Companhia.

4 RESPONSABILIDADES

Como parte da forma organizacional existente, as seguintes funções de gerenciamento de risco são responsáveis pela aderência e aplicação desta Política nos vários níveis do grupo. Em particular, estes são:

Diretoria de Relações com Investidores: a realização das divulgações necessárias no Formulário de Referência, nos termos da regulamentação vigente.

Departamento de Recursos Humanos: manter o cadastro dos administradores da Companhia e de suas controladas, diretas ou indiretas, responsáveis técnicos e/ou administrativos, empregados, colaboradores e seus respectivos familiares, incluindo cônjuges ou companheiros (as), seus filhos, os filhos de seus cônjuges ou companheiros (as), e seus dependentes ou os de seus cônjuges e companheiros (as). Manter atualizados os questionários de conflito de interesses de todos os colaboradores da Companhia.

Departamento de Suprimentos: manter o cadastro atualizado de todos os fornecedores, consultores e terceiros interpostos, além de checar junto aos departamentos afins eventuais restrições legais, fiscais, ou de qualquer natureza. Também lhe caberá dar ciência aos referidos fornecedores, consultores e terceiros interpostos a respeito das limitações previstas na presente Política e manter atualizados os questionários de conflito de interesses de todos os fornecedores, consultores e terceiros interpostos.

Departamento Jurídico: manter o cadastro atualizado de todos os administradores da Companhia, bem como de seus procuradores. Também lhe caberá, não

POLÍTICA		CÓDIGO: POL_ADM_05.02	
TÍTULO: Partes Relacionadas		PUBLICAÇÃO: 27/abr/22	PÁGINA: 6/9

exclusivamente, propor revisões na Política e na Declaração de Conflito de Interesses, bem como auxiliar o Conselho de Administração na checagem de eventuais atos ou fatos.

Departamento de Auditoria Interna: revisar periodicamente o processo de reporte de informações sobre Partes Relacionadas, propor revisões na Política e na Declaração de Conflito de Interesses, bem como auxiliar o Conselho de Administração na checagem de eventuais atos ou fatos.

Departamento Financeiro: assegurar, por intermédio da controladoria e contabilidade da Companhia, o adequado registro nas demonstrações financeiras através de notas explicativas sobre Transações com Partes Relacionadas que envolvam membros da Companhia e terceiros, além do controle financeiro destas operações.

Demais Departamentos, gestores e responsáveis técnicos e/ou administrativos: Manter atualizado o cadastro pessoal junto ao Departamento de Recursos Humanos, relatar eventuais conflitos de interesses e assegurar que a presente Política esteja sendo cumprida.

5 METODOLOGIA

Análise Prévia: Periodicamente a Companhia solicitará o preenchimento do Questionário de Conflito de Interesses de todos os colaboradores da Companhia ou declaração de existência de relacionamento com Partes Relacionadas das pessoas que se enquadram na Política, que deverá ser formalizado nos moldes do

POLÍTICA		CÓDIGO: POL_ADM_05.02	
TÍTULO: Partes Relacionadas		PUBLICAÇÃO: 27/abr/22	PÁGINA: 7/9

Código de Ética e Conduta Empresarial, analisado pelo Diretor Presidente e que ficará à disposição do Conselho de Administração.

É de responsabilidade de todas as pessoas envolvidas nas operações da Companhia, comunicar o eventual conflito de interesse ou existência de relacionamento com Partes Relacionadas, a sua natureza e extensão, de forma completa e a qualquer tempo, não partindo apenas da Companhia.

O Comitê de Ética ou o Canal de Denúncias poderá receber a qualquer momento manifestações suspeitas de partes relacionadas que possam ou não configurar conflitos de interesses.

Aprovações: O Diretor Presidente deverá ser comunicado nos casos relacionados a conflitos de interesses ou transações com partes relacionadas, e formalizar em ata o interesse dos envolvidos, extensão, natureza e detalhamento das transações.

Todos os documentos serão disponibilizados a qualquer momento para o Conselho de Administração, incluindo qualquer parecer ou opinião técnica da auditoria interna.

O Conselho de Administração será responsável por qualquer decisão de aprovação de operações que possam envolver Partes Relacionadas, sempre baseado nos critérios estabelecidos no Estatuto Social.

Critérios para Aprovação: O Conselho de Administração levará em consideração os seguintes fatores:

- Termos legais e iguais para qualquer tipo de transação descaracterizando favorecimentos;
- Motivos claramente demonstráveis relacionados aos negócios para a transação;
- Possíveis pagamentos compensatórios;
- Abertura de processo competitivo, ou seja, cotações no mercado em geral;
- Metodologia de precificação e/ou outras alternativas; e

POLÍTICA		CÓDIGO: POL_ADM_05.02	
TÍTULO: Partes Relacionadas		PUBLICAÇÃO: 27/abr/22	PÁGINA: 8/9

➤ Continuidade da parte relacionada.

Penalidades: Qualquer violação ao descritivo desta Política pode configurar falta grave em relação ao vínculo ou relação que quaisquer de seus membros tenha com a Companhia, além de poder configurar ato ilícito cível e/ou criminal.

Obrigação de Divulgação: A Companhia está obrigada a divulgar transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos da CVM e as leis aplicadas a ela.

Os meios de comunicação serão formalizados em suas demonstrações financeiras periódicas, Formulário de Referência da Companhia, na caracterização de fato relevante, nos termos da legislação aplicável, de modo a assegurar a transparência do processo aos acionistas, investidores e ao mercado.

6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Código de ética e Conduta Empresarial

7 REVISÃO E APROVAÇÕES

Preparado:	Flávio Kikuchi	Compliance	26/nov/2021
Revisado:	Marcelo Venerando	Coord Jurídico	16/mar/2022

Aprovação

Nome:

Cargo:

Data:

POLÍTICA		CÓDIGO: POL_ADM_05.02	
TÍTULO: Partes Relacionadas		PUBLICAÇÃO: 27/abr/22	PÁGINA: 9/9

Assinatura _____

Policy on Related-Party Transactions

Corporate Policy Management

POLICY		CODE: POL_ADM_05.02	
TITLE: Related Parties		RELEASE: March 23, 2022	PAGE: 2/8

1	PURPOSE	3
2	SCOPE	3
3	DEFINITIONS	3
4	RESPONSIBILITIES	5
5	METHODOLOGY.....	6
6	ADDITIONAL DOCUMENTS.....	8
7	REVIEW AND APPROVALS.....	8

POLICY		CODE: POL_ADM_05.02	
TITLE: Related Parties		RELEASE: March 23, 2022	PAGE: 3/8

1 PURPOSE

Define rules, within the scope of all relationships of Metalfrio Solutions S.A., its subsidiaries and shareholders, with employees, managers, administrators, officers, suppliers, competitors, NGOs, customers, the State, creditors, unions, and several other parties or companies that have relationships or interests with any entity of the Company (stakeholders), to ensure that all operations and decision-making are managed and directed exclusively for the interests of the Company, its partners and/or shareholders, especially with regard to the involvement of related parties and conflict of interest, as well as any situations with potential risk in these respects.

2 SCOPE

This Policy covers, but is not limited to, all administrators of the Company and its direct or indirect subsidiaries, as well as their respective attorneys-in-fact, technical and/or administrative officers, employees, associates, consultants, third parties and their respective family members, including spouses or partners, their children, the children of their spouses or partners, and their dependents or the dependents of their spouses and partners.

The loyalty of all the people described above is due and expected in relation to their decisions, transactions, and operations, requiring that the interests of the Company always take precedence over the private interests of decision-makers.

3 DEFINITIONS

POLICY		CODE: POL_ADM_05.02	
TITLE: Related Parties		RELEASE: March 23, 2022	PAGE: 4/8

This Policy was developed based, fundamentally, on the determinations provided for in:

- Law 6404/76;
- Listing Regulations of Novo Mercado of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, of October 3, 2017;
- CVM Instruction 552, of October 9, 2014
- CVM Instruction 642, of October 7, 2010;
- Technical Pronouncement CPC 05 Related Parties;
- Bylaws of Metalfrio Solutions S.A.; and
- Code of Ethics and Conduct.

For the purposes of this Policy, Related Parties are considered: (a) the controlling, controlled or affiliated companies, directly or indirectly, of the Company; (b) any and all companies controlled, affiliated and/or managed directly by the managers and/or controlling shareholders of the Company, as well as their parents, spouses or partners, their children and stepchildren; (c) the direct and indirect controlling shareholders of the Company, as well as their parents, spouses or partners, their children and stepchildren; and (d) the direct managers of the Company, as well as their parents, spouses or partners, their children and stepchildren.

A transaction with a Related Party, for the purposes of this Policy and under the terms of the applicable legislation, is any operation of the Company that deals with the transfer of assets, resources, rights, obligations, contracting or provision of services, business, disputes or actions involving Related Parties, regardless of whether or not there is a price in return for the transaction and whether they are represented by other legal entities or individuals (“Related-Party Transactions”).

Conflict of Interest Situation means the situation in which the person involved in negotiation, intermediation or in the decision-making process related to Transactions with Related Parties is not independent in relation to the transaction

POLICY		CODE: POL_ADM_05.02	
TITLE: Related Parties		RELEASE: March 23, 2022	PAGE: 5/8

under discussion, being able to influence or make decisions motivated by private interests or different from the best Company's interest.

4 RESPONSIBILITIES

As part of the existing organizational form, the following risk management functions are responsible for the compliance with and application of this Policy at the various levels of the group. In particular, they are:

Investor Relations Department: the carrying out of the necessary disclosures in the Reference Form, under the terms of current regulations.

Human Resources Department: maintain the records of the administrators of the Company and its direct and indirect subsidiaries, technical and/or administrative officers, employees, associates, and their respective family members, including spouses or partners, their children, the children of their spouses or partners, and their dependents or the dependents of their spouses and partners. Keep the conflict-of-interest questionnaires of all Company's employees up to date.

Supplies Department: keep the updated register of all suppliers, consultants, and third parties involved, in addition to checking with the related departments for any legal, fiscal, or other restrictions. It will also be responsible for informing the aforementioned suppliers, consultants, and third parties about the limitations provided for in this Policy and keeping the conflict-of-interest questionnaires of all the suppliers, consultants, and third parties up to date.

Legal Department: keep the register of all the Company's managers, as well as its attorneys-in-fact, up to date. It will also be responsible, not exclusively, for proposing revisions to the Policy and the Declaration of Conflict of Interest, as well as assisting the Board of Directors in checking any acts or facts.

POLICY		CODE: POL_ADM_05.02	
TITLE: Related Parties		RELEASE: March 23, 2022	PAGE: 6/8

Internal Audit Department: periodically review the process of reporting information on Related Parties, propose revisions to the Policy and the Declaration of Conflict of Interest, as well as assist the Board of Directors in checking any acts or facts

Financial Department: ensure, through the Company's controllership and accounting department, the proper recording in the financial statements through notes on Transactions with Related Parties that involve members of the Company and third parties, in addition to the financial control of these operations.

Other Departments, managers, and technical and/or administrative officers: Keep the personnel register with the Human Resources Department up to date, report any conflicts of interest, and ensure that this Policy is complied with.

5 METHODOLOGY

Previous Analysis: Periodically, the Company will request the completion of the Conflict-of-Interest Questionnaire for all Company's employees or declaration of the existence of a relationship with Related Parties of people who fit into the Policy, which must be formalized in accordance with the Code of Ethics and Business Conduct, analyzed by the Chief Executive Officer and which will be made available to the Board of Directors.

It is the responsibility of all people involved in the Company's operations to communicate any possible conflict of interest or the existence of a relationship with Related Parties, its nature, and extent, completely and at any time, not only from the Company.

POLICY		CODE: POL_ADM_05.02	
TITLE: Related Parties		RELEASE: March 23, 2022	PAGE: 7/8

The Ethics Committee or the Whistle-blowing Channel may at any time receive suspicious reports from related parties that may or may not constitute conflicts of interest.

Approvals: The Chief Executive Officer must be notified in cases related to conflicts of interest or transactions with related parties, and formalize in minutes the interest of those involved, extent, nature, and details of the transactions.

All documents will be made available at any time to the Board of Directors, including any opinion or technical opinion of the internal audit.

The Board of Directors will be responsible for any decision to approve transactions that may involve Related Parties, always based on the criteria established in the Bylaws.

Approval Criteria: The Board of Directors will take into account the following factors:

- Legal and equal terms for any type of transaction that do not characterize favors;
- Clearly demonstrable business-related reasons for the transaction;
- Possible compensatory payments;
- Opening of a competitive process, i.e. quotations in the market in general;
- Pricing methodology and/or other alternatives; and
- Continuity of the related party.

Penalties: Any violation of the description of this Policy may constitute serious misconduct in relation to the bond or relationship that any of its members have with the Company, in addition to being a civil and/or criminal tort.

Disclosure Obligation: The Company is required to disclose transactions with related parties, in accordance with the requirements of the CVM and the laws applicable to it.

POLICY		CODE: POL_ADM_05.02	
TITLE: Related Parties		RELEASE: March 23, 2022	PAGE: 8/8

The means of communication will be formalized in their periodic financial statements, the Company's Reference Form, in the characterization of a material fact, under the terms of the applicable legislation, in order to ensure the transparency of the process to shareholders, investors, and the market.

6 ADDITIONAL DOCUMENTS

Code of Ethics and Business Conduct

7 REVIEW AND APPROVALS

Prepared by:	Flávio Kikuchi	Compliance	November 26, 2021
Reviewed by:	Marcelo Venerando	Legal Coordinator	March 16, 2022

Approval

Name:

Office:

Date:

Signature